

**Lei 1.111/2016,
de 22 de janeiro de 2016**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial
e dá outras providências”**

**A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes
aprova e eu, José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para aquisição de um caminhão veículo utilitário, na seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
05 Depto de Obras
02 Serviços Urbanos e Obras Públicas
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
0504 Serviços de Limpeza Urbana
3.067 Aquisição de veículo 0Km para coleta de lixo perímetro urbano.
4490.52.00 Equipamentos e material permanente.
Fonte de Recursos: 190 - Operações de Crédito Internas - Contrato firmado com o BDMG

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do orçamento vigente, provenientes de operação de crédito através de Contrato firmado com o BDMG, autorizado nos termos da LEI nº 1.094, de 25 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 22 de janeiro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal